



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.04.2025  
10:13:48 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Ed. nº 1128

PÁG.1

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024

(Ref: Pregão Eletrônico n.º. 013/2024).  
Sequência do Apostilamento = 021/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.817.454/0001-90, COM SEDE E FORO À AVENIDA ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO – PR, CEP Nº 86.210-000.

#### CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços N.º 037/2024 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços N.º 037/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 009 da Ata de Registro de Preços N.º 037/2024, referente a “aquisições de carnes e frios, pelo Sistema de Registro de Preços”, devido ao aumento de custo do item, juntamente com parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 136 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Atualizado
009	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA	KG	MARINGÁ	R\$ 10,70	R\$ 14,02

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 23 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior  
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.04.2025  
10:13:48 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Ed. nº 1128

PÁG.2

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

#### RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sócrates Itamar da Silva Correa, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 22/04/2025 à 23/04/2025, com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes ao Município junta a AMP, Gabinete do Deputado Cobra e Gabinete do Deputado Jairo Tamura, nos dias 22 a 23 de Abril, na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês de Abril de 2025.

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.04.2025  
10:13:48 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Ed. nº 1128

PÁG.3

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048/2025

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

#### RESOLVE:

**4. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**5.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavio Henrique Pereira, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 22/04/2025 e retorne no dia 23/04/2025, com a finalidade tratar de assuntos pertinentes ao Município junta a AMP, Gabinete do Deputado Cobra e Gabinete do Deputado Jairo Tamura, nos dias 22 a 23 de Abril, na cidade de Curitiba - Pr.

**6.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês de Abril de 2025.

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito